ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI Nº 536/79

AUTORIZA O ÓRGÃO EXECUTIVO A CRIAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALECRIDES SANT'ANNA DE MORAES, Prefeito Municipal de Santo Augusto - RGS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, no uso das minhas atribuições legais, que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Órgão Executivo autorizado a criar, no Gabinete do Prefeito, o Cargo Comissionado de "ASSESSOR ADMINISTRATIVO", Padrão 9, com vencimento mensal de CR$ 7.300,00 (sete mil e trezentos cruzeiros).

Art. 2º - As despesas decorrentes da criação do cargo objeto desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, aos 08 de maio de 1979.

ALECRIDES SANT'ANNA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EGMAR UMBERTO SANT'ANNA DE MORAES
Chefe de Gabinete